



TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO TED Nº 01/2024, PROTOCOLO N.º 22.336.415-2, CELEBRADO PELO INSTITUTO ÁGUA E TERRA - IAT E PELA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO.

UNIDADE DESCENTRALIZADORA: INSTITUTO ÁGUA E TERRA - IAT, com sede na Rua Engenheiros Rebouças, nº 1206, Rebouças, Curitiba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 68.596.162/0001-78, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Sr. José Volnei Bisognin, nomeado pelo Decreto nº 13433/2026, inscrito no CPF sob nº 417.***.***-72, portador do RG nº 6.***.115-.*.

UNIDADE DESCENTRALIZADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR, inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º 05.012.896/0001-42, com sede na Avenida Rio Grande do Norte, nº 1525, Centro, Paranavaí-PR, neste ato representada por sua Reitora, Sra. Salete Paulina Machado Sirino, nomeada pelo Decreto nº 7733/2024, inscrita no CPF sob o n.º 513.***.***-20, portadora do RG n.º 3.***.403-.*.

OS PARTÍCIPES celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 12 do Decreto nº 11.180, de 2022, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do TED nº 01/2024.



CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do TED N.º 01/2024, pelo prazo de 07 (sete) meses, a partir de 05/12/2026 até 04/07/2027.

Parágrafo Único. O cronograma físico (fls. 911 e 912) e o cronograma de desembolso (fls. 912 e 913 a 915), analisados pelo setor competente (fls. 916 e 917) e aprovados pela autoridade competente (fls. 919), parte integrante do plano de trabalho, ficam alterados, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no TED N.º 01/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado na imprensa oficial e no sítio eletrônico oficial da unidade descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, nos termos do art. 14, do Decreto 11.180/2022.

E por estarem de pleno acordo, esse Termo Aditivo é assinado, na forma do art. 12 do Decreto Estadual 11.180, de 2022, para que produza os efeitos de Direito, observados os deveres de publicização desse instrumento.

Datado e assinado eletronicamente.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor Presidente do IAT
Decreto nº 13433/2026
UNIDADE DESCENTRALIZADORA

SALETE PAULINA MACHADO SIRINO
Reitora da UNESPAR
Decreto nº 7733/2024
UNIDADE DESCENTRALIZADA



PLANO DE TRABALHO INTEGRANTE AO TED Nº 001/2024

I – DADOS DOS PARTICÍPEIS

UNIDADE DESCENTRALIZADORA			CNPJ/MF	
Instituto Água e Terra - IAT			68.596.162/0001-78	
Endereço: Engenheiros Rebouças, 1206	Município Curitiba	UF PR	CEP: 80215-100	Fone: 41 3213-3700
Sítio Eletrônico: www.iat.pr.gov.br		Endereço Eletrônico: gabineteiap@iat.pr.gov.br		
Nome do Responsável: José Volnei Bisognin				
Decreto de Nomeação: 13433/2026		Cargo: Diretor Presidente		

UNIDADE DESCENTRALIZADA			CNPJ/MF	
Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR			05.012.896/0001-42	
Endereço: Avenida Rio Grande do Norte, 1525	Município Paranavaí	UF PR	CEP: 87.701-020	Fone: 44 3482-3210
Sítio Eletrônico: www.unespar.edu.br		Endereço Eletrônico: Projetos.convenios@unespar.edu.br		
Nome do Responsável: Salette Paulina Machado Sirino				
Decreto de Nomeação: 7733/2024		Cargo: Reitora		

II – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Projeto Sanear - Laboratório Móvel como Inovação no Atendimento a Proteção de Nascentes aos Municípios da COMCAM

Adquirir um veículo e transformá-lo em Laboratório Móvel para realizar amostras físico-químicas das águas das nascentes em propriedades rurais, capacitar por meio de workshops, agricultores e pessoal técnico das Prefeituras municipais para melhorias da qualidade da água por meio da aplicação da técnica do solo-cimento em nascentes de pequenas propriedades agrícolas dos 25 municípios da COMCAM.

Objetivos Específicos

- Capacitar acadêmicos para desempenhar o papel de monitores nas atividades de campo;
- Georreferenciar e fazer fotografias aéreas das propriedades atendidas pelo projeto;
- Realizar coletas antes e depois da aplicação da técnica solo-cimento e monitorar a Potabilidade da Água para Consumo Humano (Portaria MS nº 2.914/2011);
- Divulgar as técnicas nos meios de comunicação (rádio, televisão, jornais, revistas e eventos científicos, entre outros) ;
- Cercar e reflorestar com espécies nativas todas as nascentes contempladas pelo projeto;
- Realizar atividades de Educação Ambiental com crianças, agricultores comunidades

Rua Padre Agostinho, 690 | Mercês | Curitiba/PR | CEP 80430-050

atendidas;

- Instalar placas de identificação do Projeto nas propriedades envolvidas no projeto;
- Criar uma cultura de preservação dos recursos hídricos fundamentada na sensibilização da população e no seu envolvimento nas ações desenvolvidas;
- Certificar o agricultor e técnicos após o curso, como aptos a desempenharem a técnica do solo- cimento;
- Fortalecer parcerias entre Universidade, Municípios, IAT, EMATER e Regional de Saúde.

III – JUSTIFICATIVA PARA CELEBRAÇÃO DO TED

Atualmente há uma grande preocupação com a preservação e manutenção dos recursos hídricos, sendo estes vulneráveis aos efeitos da poluição e contaminação pelo uso intensivo da terra. A notória falta de conhecimento e planejamento no uso destes recursos gera consequências negativas para a sociedade; especialmente nas pequenas propriedades rurais onde a água servida provém de fontes naturais sujeitas a todos os tipos de contaminações por agentes externos.

A qualidade da água é comumente definida pela mensuração de suas características físicas, químicas e biológicas, correspondentes a um curso d'água ou um conjunto de rios contribuintes de uma bacia hidrográfica. As características de uso e ocupação do solo da bacia de drenagem são aspectos importantes a serem considerados na escolha das variáveis a serem monitoradas sistematicamente. Essas variáveis indicam a qualidade da água e sinalizam problemas quando alcançam valores fora das faixas estabelecidas para determinados usos específicos do corpo hídrico analisado.

O consumo público da água e o direito ao seu acesso pelas gerações atuais e futuras são princípios basilares da Lei n. 9.433/1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos. Entretanto, muitas vezes a autoridade tem dificuldade de garantir não apenas esse acesso, mas também encontra desafios para assegurar que a fonte de água esteja seguramente dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação.

A legislação que dispõe sobre o padrão de potabilidade (Portaria de consolidação 05/2017 ou Portaria 2.914/2011, do Ministério da Saúde) também estabelece quais são as formas de abastecimento de água. Do mesmo modo, a Portaria CONAMA 357/05 dispõe sobre a classificação dos corpos hídricos e padrões de lançamento de efluentes que, por sua vez, influenciam diretamente nas condições de potabilidade do corpo hídrico.

O Artigo 5º da Portaria n. 2.914 de outubro de 2011 (referendada pela Portaria de Consolidação 05/2017) estabelece três classes de uso da água, a saber: i) Sistema de Abastecimento de Água para Consumo Humano (SAA), uma modalidade de abastecimento que envolve todo o conjunto de obras civis e equipamentos destinados a captação e fornecimento coletivo de água tratada, localizada em áreas urbanizadas; ii) Solução Alternativa Coletiva (SAC), consistindo na modalidade de fornecimento de água tratada com captação subterrânea ou superficial, com ou sem canalização e sem rede de distribuição e, portanto, de menor porte que o sistema de abastecimento e; iii) Solução Alternativa Individual (SAI), uma modalidade de abastecimento que atenda a domicílios familiares com única família, geralmente localizada na zona rural (CALDERAN, 2021).

Dentre as formas de abastecimento supracitadas, a última é a que apresenta maior risco de contaminação. O risco é decorrente da inexistência de tratamento regulamentado

pela lei, bem como da dificuldade ao acesso em razão a distância de algumas propriedades da sede dos municípios.

As discussões sobre os aspectos patológicos de alguns microrganismos presentes na água são essenciais para o entendimento do comportamento de patógenos e sua dispersão no meio hídrico. Esses patógenos são as causas de diferentes enfermidades, como doenças diarreicas, hepatite A, febre tifoide e paratifoide, cólera e parasitoses, dentre outras. Essas doenças são consideradas Doenças Relacionadas ao Saneamento Ambiental Inadequado (YAMAGUCHI *et al.*, 2013).

O projeto **Sanear - Laboratório móvel como inovação no atendimento a proteção de nascentes aos municípios da COMCAM** visa adaptar um veículo do tipo furgão com identificação visual para funcionar como laboratório de campo (LABMÓVEL), atendendo agricultores na execução de análises físico-químicas das águas de nascentes utilizadas pelas famílias no campo. O objetivo principal consiste em capacitar pessoal técnico das Secretarias do Meio ambiente e agricultores familiares da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão – COMCAM nesse tipo de serviço ambiental o aprendizado será “na prática”, ou seja, a equipe representada por professores e acadêmicos do curso de Geografia da UNESPAR – campus de Campo Mourão realizará Workshops aplicando na prática a melhoria da qualidade da água por meio do solo-cimento.

O Projeto Nascentes está alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), propostos pela Organização das Nações Unidas (ONU) – mais especificamente, ao ODS número 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos.

O LABMÓVEL deve ser um veículo tipo furgão adequado para funcionar como laboratório de campo para a realização de análises de amostras de água. Este tipo de laboratório, em função da facilidade de deslocamento e presteza no atendimento de campo, tem condições de agilizar as intervenções em comunidades de agricultores para a melhoria da qualidade da água. Estará estruturado para realizar coletas, preservação, acondicionamento e transporte de amostras de água para diversas análises. A unidade móvel terá capacidade para realizar análises físico-químicas e sua estrutura permitirá ainda que sejam desenvolvidas ações de educação ambiental com os agricultores através de reuniões *in loco* e acompanhamento técnico nas proteções de nascentes por solo-cimento nos municípios atendidos. O LABMÓVEL será utilizado exclusivamente em serviço para atender a trabalhos relacionados a saneamento ambiental rural e realizar atividades de campo referentes a água e esgotamento, seguindo às legislações vigentes, atuando nos 25 municípios da COMCAM. Como justificativa, existe a necessidade de maiores discussões, estudos e ações que priorizam a disponibilidade de água de boa qualidade à população rural, principalmente ao considerarmos que a falta de saneamento rural é uma das principais causas de insalubridade e degradação hídrica atual, caracterizando-se pela disposição inadequada de resíduos sólidos e líquidos.

A falta de saneamento básico pode propagar de doenças de veiculação hídrica, cria ambientes para animais vetores de doenças, contamina o solo, sendo também responsável pela elevação da taxa de mortalidade infantil. Para que os recursos hídricos não se tornem um vetor de doenças, são necessários cuidados que incluem medidas que dificultem sua contaminação, como por exemplo a construção de poços, proteção de nascentes e o tratamento da água.

O direito à saúde é assegurado pela constituição brasileira de 1988, e o saneamento, sendo um direito de toda a população, porém, sua efetivação não abrange a todos, a zona rural apresenta os maiores déficits quanto a falta e dificuldade de acesso ao mesmo.

IV – CRONOGRAMA FÍSICO

DESCRIÇÃO DAS METAS E PRODUTOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALORES UNI-TÁRIOS	VALORES TOTAIS
Aquisição e preparo do veículo para transformá-lo em laboratório Móvel;	Aquisições	1 (LOTE)	390,000,00	390,000,00
Aquisição de equipamentos para montar o Laboratório Móvel	Aquisições	1 (LOTE)	162.600,00	162.600,00
Realização de workshops a cada 15 dias com agricultores e técnicos ligados a saúde e meio ambiente dos 25 municípios da COMCAM para capacitação e aplicação da técnica solo-cimento em 2 nascentes por workshop, totalizando 50 preservações;	Workshops	1 (LOTE)	205.000,00	205.000,00
A partir dos workshops de capacitação realizados nos 25 municípios, a meta de contrapartida de cada município será preservar 18 nascentes, com vistoria técnica por parte da equipe e plantio de 200 espécies nativas nas áreas de APP em 12 meses	Workshops	1 (LOTE)	0,00	0,00
Georreferenciamento de todas as nascentes atendidas e montar um banco de dados	Georreferenciamento	1 (LOTE)	0,00	0,00
Cercamento e reflorestamento com 5000 espécies nativas	Cercamento e reflorestamento	1 (LOTE)	10.000,00	10.000,00

nas áreas trabalhadas com a proteção de nascentes				
Confecção e instalação de placas de identificação das propriedades envolvidas nos trabalhos de melhoria da qualidade da água	Confecção e instalação	1 (LOTE)	4.000,00	4.000,00
Certificação dos agricultores e técnicos participantes dos cursos	Certificação	1 (LOTE)	0,00	0,00
Pagamento de bolsas e contratação de serviços	Bolsas e contratações	1 (LOTE)	168.000,00	168.000,00
Prestação de contas.	Relatórios	2	0,00	0,00

V – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Cabe ao IAT o repasse dos recursos e a UNESPAR, o desenvolvimento do projeto, visando atingir 100% do objeto proposto.

VI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	VALOR	RESPONSÁVEL	INÍCIO	TÉRMINO
Repasse de recursos	939.600,00	Unidade descentralizadora	Dezembro/2024	Julho/2027

Aprovação:

José Volnei Bisognin
Diretor Presidente do IAT
UNIDADE DESCENTRALIZADORA

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora da Unespar
UNIDADE DESCENTRALIZADA

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO



ELEMENTOS DE DESPESA		VALOR PROJETO	*MÊS (ANO 1)												TOTAL	SALDO
			01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12		
3390.1400	Diárias	0													0	0
3390.3300	Passagens	0													0	0
3390.3500	Consultoria	0													0	0
3390.3000	Mat. Consumo NACIONAL	205.000	205.000												205.000	0
3390.3000	Mat. Consumo IMPORTADO	0													0	0
3390.3600	ST Pessoa Física	0													0	0
3390.4700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0													0	0
3390.1800	Bolsas	182.616						7.609	7.609	7.609	7.609	7.609	7.609	7.609	53.263	129.353
	Auxílio Financeiro	0													0	0
3390.3900	ST Pessoa Jurídica	14.000	14.000												14.000	0
3390.4000	ST TIC Pessoa Jurídica	0													0	0
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente NACIONAL	552.600	552.600												552.600	0
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente IMPORTADO	0													0	0
4490.5100	Obras e Instalações	0													0	0
TOTAL:		954.216	771.600	0	0	0	0	7.609	7.609	7.609	7.609	7.609	7.609	7.609	824.863	129.353

* Entende-se por mês 1 (um) o mês de início das atividades do projeto.

** Definir valores a serem liberados mensalmente ao Projeto (em amarelo)

ELEMENTOS DE DESPESA		SALDO ANO 1	MÊS (ANO 2)												TOTAL	SALDO
			01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12		
3390.1400	Diárias	0													0	0
3390.3300	Passagens	0													0	0
3390.3500	Consultoria	0													0	0
3390.3000	Mat. Consumo NACIONAL	0													0	0
3390.3000	Mat. Consumo IMPORTADO	0													0	0
3390.3600	ST Pessoa Física	0													0	0
3390.4700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0													0	0
3390.1800	Bolsas	129.353	7.609	7.609	7.609	7.609	7.609	7.609	7.609	7.609	7.609	7.609	7.609	7.609	91.308	38.045
	Auxílio Financeiro	0													0	0
3390.3900	ST Pessoa Jurídica	0													0	0
3390.4000	ST TIC Pessoa Jurídica	0													0	0
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente NACIONAL	0													0	0
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente IMPORTADO	0													0	0
4490.5100	Obras e Instalações	0													0	0
TOTAL:		129.353	7.609	7.609	7.609	7.609	7.609	7.609	7.609	7.609	7.609	7.609	7.609	7.609	91.308	38.045

* Entende-se por mês 1 (um) o mês de início das atividades do projeto.

** Definir valores a serem liberados mensalmente ao Projeto (em amarelo)



ELEMENTOS DE DESPESA		SALDO ANO 2	MÊS (ANO 3)												TOTAL	SALDO
			01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12		
3390.1400	Diárias	0													0	0
3390.3300	Passagens	0													0	0
3390.3500	Consultoria	0													0	0
3390.3000	Mat. Consumo NACIONAL	0													0	0
3390.3000	Mat. Consumo IMPORTADO	0													0	0
3390.3600	ST Pessoa Física	0													0	0
3390.4700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0													0	0
3390.1800	Bolsas	38.045	7.609	7.609	7.609	7.609	7.609								38.045	0
	Auxílio Financeiro	0													0	0
3390.3900	ST Pessoa Juridica	0													0	0
3390.4000	ST TIC Pessoa Juridica	0													0	0
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente NACIONAL	0													0	0
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente IMPORTADO	0													0	0
4490.5100	Obras e Instalações	0													0	0
TOTAL:		38.045	7.609	7.609	7.609	7.609	7.609	0	0	0	0	0	0	0	38.045	0

* Entende-se por mês 1 (um) o mês de início das atividades do projeto.

** Definir valores a serem liberados mensalmente ao Projeto (em amarelo)

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
ERRATA PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1014/2026

PROTOCOLO Nº 26.044.337-2

OBJETO: Aquisição de equipamento de campo, compreendendo pHmetro, destinados ao fortalecimento da capacidade analítica das unidades laboratoriais do Instituto Água e Terra - IAT.

Na publicação realizada no Diário Oficial do Estado do Paraná - DIOE, edição nº 12.211, de 04/09/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 1014/2026:

ONDE SE LÊ:

REPÚBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1014/2025;

LEIA-SE:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1014/2026.

JOSE VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente
Instituto Água e Terra - IAT/PR

Protocolo 120832/2026

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
ERRATA PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1014/2026

PROTOCOLO Nº 26.044.337-2

OBJETO: Aquisição de equipamento de campo, compreendendo pHmetro, destinados ao fortalecimento da capacidade analítica das unidades laboratoriais do Instituto Água e Terra - IAT.

Na publicação realizada no Diário Oficial do Estado do Paraná - DIOE, edição nº 12.211, de 04/09/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 1014/2026:

ONDE SE LÊ:

REPÚBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1014/2025;

LEIA-SE:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1014/2026.

JOSE VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente
Instituto Água e Terra - IAT/PR

Protocolo 120831/2026

2º TERMO ADITIVO AO TED Nº 01/2025

e-Protocolo: 22.649.088-4

Participes: Instituto Água e Terra - IAT, na condição de Unidade Descentralizadora, e a Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, na condição de Unidade Descentralizada.

Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do TED nº 01/2025.

Prorrogação da vigência: Fica prorrogada a vigência do TED N.º 01/2025, pelo prazo de 05 (cinco) meses, a partir de 06/02/2027 até 05/07/2027. O cronograma físico e o cronograma de desembolso, analisados pelo setor competente e aprovados pela autoridade competente, parte integrante do plano de trabalho, ficam alterados, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho.

Ratificação das Cláusulas: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no TED N.º 01/2025.

Data da assinatura: 02/09/2026.

Assinam: JOSÉ VOLNEI BISOGNIN, Diretor Presidente do IAT, e SALETE PAULINA MACHADO SIRINO, Reitora da UNESPAR.

Protocolo 120774/2026

2º TERMO ADITIVO AO TED Nº 01/2024

e-Protocolo: 22.336.415-2

Participes: Instituto Água e Terra - IAT, na condição de Unidade Descentralizadora, e a Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, na condição de Unidade Descentralizada.

Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do TED nº 01/2024.

Prorrogação da vigência: Fica prorrogada a vigência do TED N.º 01/2024, pelo prazo de 07 (sete) meses, a partir de 05/12/2026 até 04/07/2027. O cronograma físico e o cronograma de desembolso, analisados pelo setor competente e aprovados pela autoridade competente, parte integrante do plano de trabalho, ficam alterados, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho.

Ratificação das Cláusulas: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no TED N.º 01/2024.

Data da assinatura: 02/09/2026.

Assinam: JOSÉ VOLNEI BISOGNIN, Diretor Presidente do IAT, e SALETE PAULINA MACHADO SIRINO, Reitora da UNESPAR.

Protocolo 120809/2026

TED - Termo de Execução Descentralizada - 05/2026

e-Protocolo: 25.140.539-5

Partes: Termo de Execução Descentralizada nº 05/2026 que entre si estabelecem o Instituto Água e Terra - IAT, na condição de Unidade Descentralizadora, e a Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, na condição de Unidade Descentralizada, visando à Descentralização do Orçamento Programado e a disponibilização de recursos financeiros para a execução de ações de interesse recíproco referentes ao Projeto Museu Itinerante de Geociências da UNESPAR - MIG.

Objeto: O presente Termo de Execução Descentralizada - TED - tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco referentes ao Projeto Museu Itinerante de Geociências da UNESPAR - MIG.

Vigência: O presente TED terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Recursos: O presente TED promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de R\$ 617.690,00 (seiscentos e dezessete mil, seiscentos e noventa reais), provenientes da Dotação Orçamentária F6931 1812 223 8286 - Gestão Administrativa IAT, Natureza de Despesa: 3390.18.03 Bolsa Auxílio - R\$ 123.840,00 / 3390.30.14 Material Educativo e Esportivo - R\$ 25.000,00 / 3390.30.42 Ferramentas - R\$ 1.410,00 / 3390.39.20 Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas - R\$ 88.040,00 / 4490.52.52 Veículos de Tração Mecânica - R\$ 300.000,00 / 4490.52.34 Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos - R\$ 30.000,00 / 4490.52.18 Coleções e Materiais Bibliográficos - R\$ 3.600,00 / 4490.52.02 Aeronaves - R\$ 8.100,00 / 4490.52.35 Equipamentos de Processamento de Dados - R\$ 35.000,00 / 4490.52.12 Aparelhos e Utensílios Domésticos - R\$ 2.700,00, Fonte de Recurso: 500/501.

Data da assinatura: 02/09/2026.

Assinam: JOSÉ VOLNEI BISOGNIN, Diretor Presidente do IAT, e SALETE PAULINA MACHADO SIRINO, Reitora da UNESPAR.

Protocolo 120813/2026

IPEM

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 145/26

COMUNICADO DE PERÍCIA

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ - IPEM, nomeado por força do Decreto Estadual nº 9006 de 19/02/2025, publicado no DOE de mesma data, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 13 do Regulamento do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.599 de 17/08/2017, publicado no DOE de 18/08/2017 **RESOLVE:**

Pelo presente, diante da falta de confirmação via e-mail e/ou contato telefônico comunicamos a Vossa Senhoria o agendamento de **perícia metrológica**, em produto de responsabilidade dessa empresa, conforme informações de data, hora e local abaixo indicado. O procedimento pericial poderá ser presenciado por representante legal da empresa, devidamente habilitado por procuração ou autorização nominal, ambas para fins específicos, ou, ainda, por contrato social e documento de identidade, se sócio proprietário. O não comparecimento do interessado não implica nulidade do ato e não impede a continuidade de processo administrativo, se constatada infração à **Lei nº 9.933/1999**. As amostras periciadas será dada destinação pelo Inmetro ou Órgão Delegado, mediante doação a entidades beneficentes ou destruição, se for o caso, salvo expressa manifestação em contrário do responsável pelo produto, no **prazo de 24 horas**, contadas da realização do procedimento pericial. Em caso de apreensão e/ou interdição de lote, o responsável pelo produto poderá manifestar seu interesse em recolher os produtos apreendidos e/ou interditados para correção do lote, mediante novo e regular acondicionamento, no **prazo de 5 (cinco) dias**, contados da realização do procedimento pericial, conforme Norma Inmetro Específica nº 071/2005 da Diretoria de Metrologia Legal (DIMEL). Decorrido o referido prazo, aos produtos apreendidos e/ou interditados serão dadas destinações pelo Inmetro ou Órgão Delegado, mediante

